TC nº 72-001.218.12-99

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2011. Prestação de Contas. Fundação Dorina Nowill. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

Transitado em julgado em: 27.02.2013.

283ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, aprovar a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Dorina Nowill para Cegos, referente ao exercício de 2011, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), acrescida da rentabilidade de R$ 2.798,33 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 227.798,33 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), outorgando-se a competente quitação à entidade beneficiária.

DECIDEM, ademais, à unanimidade, determinar, após as providências decorrentes, o arquivamento dos presentes autos.

Participou do julgamento o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

Presentes a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e os Procuradores FRANCISCO COLLET E SILVA e CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de agosto de 2012.

MAURÍCIO FARIA – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Fundação Dorina Nowill para Cegos, no exercício de 2011, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

A Coordenadoria III procedeu à respectiva análise, concluindo que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 2.798,33 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 227.798,33 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) está em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, ao se manifestar, opinou igualmente pelo acolhimento da Prestação de Contas.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle e pela Procuradoria da Fazenda Municipal, que passam a integrar o presente, aprovo a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Fundação Dorina Nowill para Cegos, referente ao exercício de 2011, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), acrescida da rentabilidade de R$ 2.798,33 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), totalizando R$ R$ 227.798,33 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), outorgando-se a competente quitação à Entidade beneficiária.

Após as providências decorrentes, arquivem-se os autos.